



Portaria nº 008/2023

Em 01 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010 e 550/2017.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. JOSÉ LANDES DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Expediente, símbolo CMBV CC4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:FDE60ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 008/2023

Em 01 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010 e 550/2017.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. JOSÉ LANDES DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Expediente, símbolo CMBV CC4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:7D62A12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 909, 09 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NO SÍTIO SÃO JOÃOZINHO O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio São Joãozinho;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio São Joãozinho, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 03 (três) metros de largura por 03 (três) metros de comprimento, totalizando 09 metros quadrados, com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º17'30.64"S e 36º17'17.85"O, onde se localiza o poço de águas subterrâneas do Sítio São Joãozinho, município de Boa Vista que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantado na referida comunidade.

Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º17'22.58"S e 36º17'26.65"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio São Joãozinho, município de Boa Vista.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EAA69DED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 910, 09 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NO SÍTIO MALHADINHA O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Malhadinha;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Malhadinha, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 03 (três) metros de largura por 03 (três) metros de comprimento, totalizando 09 (nove) metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º11'43.98"S e 36º12'52.38"O, onde se localiza o poço de águas subterrâneas do Sítio Malhadinha, município de Boa Vista que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantado na referida comunidade.

Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º11'51.32"S e 36º12'50.65"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Malhadinha município de Boa Vista.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A3066102

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PB, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 464.369,00.

Bom Sucesso - PB, 08 de Agosto de 2023